

**CONFERÊNCIA DOS CHEFES
DE ESTADO E DE GOVERNO
DA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE
AFRICANA
8 DE JULHO DE 2002
Durban, ÁFRICA DO SUL**

**AHG/235 (XXXVIII)
ANEXO I**

**A NOVA PARCERIA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA ÁFRICA
(NEPAD)**

**DECLARAÇÃO SOBRE A DEMOCRACIA, A
GOVERNAÇÃO POLÍTICA ECONÓMICA E SOCIAL**

**DECLARAÇÃO SOBRE A DEMOCRACIA, A GOVERNAÇÃO,
POLÍTICA ECONÓMICA E SOCIAL**

**A NOVA PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
ÁFRICA (NEPAD)**

PREÂMBULO

1. Nós, Chefes de Estado e de Governo dos Estados Membros da União Africana (UA), reunidos em Durban, África do Sul, na Conferência inaugural da Assembleia da União Africana, analisamos o relatório do Comité dos Chefes de Estado e de Governo, encarregados da implementação da Nova Parceria para o Desenvolvimento da África, (NEPAD), criado por ocasião da Cimeira da Organização Unidade Africana (OAU) que teve lugar em Lusaka, Zâmbia, em Julho de 2001.

2. No quadro geral da nossa reunião, recordamos os compromissos comuns que sustentam a criação da NEPAD para a erradicação da pobreza e para colocar os nossos países, individual e ou colectivamente, na via do crescimento e do desenvolvimento duráveis e, ao mesmo tempo, participar activamente na economia e na política mundial, em pé de igualdade com os outros países. Reafirmamos este compromisso como o nosso dever mais premente.

3. Ao analisar o relatório do Comité dos Chefes de Estado e de Governo, encarregados da implementação da NEPAD, e cientes da via a seguir, estamos conscientes que, com o passar dos anos, as sucessivas Cimeiras da OUA tomaram decisões que visam garantir a estabilidade, a paz e a segurança promovendo uma integração económica mais estreita, pondo termo às mudanças anticonstitucionais do Governo, apoiando os direitos do homem e preservando o estado de direito e da boa governação. Estas decisões incluem entre outras:

- a) o Programa de Acção de Lagos e o Acto Final de Lagos (1980);
- b) a Carta Africana (Banjul) sobre os Direitos do Homem e dos Povos (1981) ;
- c) a Carta Africana para a Participação Popular no Desenvolvimento (1990) ;

- d) a Declaração sobre a Situação Política e Sócio - Económica em África e as Mudanças de Fundo que assolam o mundo (1990); e
- e) a Carta Africana sobre os Direitos e Bem-estar da Criança (1990);
- f) o Tratado de Abuja que institui a Comunidade Económica Africana (1991) ;
- g) a Declaração de Cairo de 1993 que institui os Mecanismos de Prevenção, Gestão e de Resolução de Conflitos;
- h) o Protocolo relativo à Criação de um Tribunal Africano sobre os Direitos do Homem e dos Povos (1998);
- i) a Declaração e o Programa de Acção de Grand Bay (Ilhas Maurícias) de 1999, para a Promoção e a Protecção dos Direitos do Homem;
- j) o Quadro de Acção da OUA para as Mudanças de Governos Anticonstitucionais (adoptado na Cimeira da OUA de 2000 em Lomé, Togo, e baseado na decisão precedente da Cimeira da OUA de Argel em 1999); e
- k) a Declaração solene da Conferência sobre a Segurança, Estabilidade, Desenvolvimento e Cooperação (CSWSDCA) (2000) ; e
- l) o Acto Constitutivo da União Africana (2000);

4. Nós, Estados Membros, partes dos instrumentos supracitados, reafirmamos o nosso compromisso total e contínuo a favor destas e de outras decisões da nossa organização continental, bem como outras obrigações internacionais e compromissos assumidos no contexto das Organização das Nações Unidas. A Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal das Nações Unidas sobre os direitos do Homem e todas as convenções relativas, revestem-se de uma importância capital, particularmente a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação das mulheres e a declaração de Beijing.

5. A África está confrontada com graves desafios, sendo os mais urgentes, a erradicação da pobreza e a promoção do desenvolvimento sócio-económico em particular, pela via da democracia e da boa governação. O processo da NEPAD está essencialmente direccionado para a realização deste duplo objectivo.

6. Assim, Nós, Chefes de Estado e de Governo dos Estados Membros da União Africana, concordamos em trabalhar juntos em matéria de políticas e de acções para a materialização dos objectivos preconizados, a saber:

- A Democracia e a Boa Governação Política
- A Governação Económica e Social
- O Desenvolvimento Sócio - Económico
- O Mecanismo Africano de Controlo dos Pares

DEMOCRACIA E A BOA GOVERNAÇÃO POLITICA

7. No início do novo século e do novo milénio, nós reafirmamos os nossos compromisso na promoção da democracia e dos seus valores essenciais nos nosso respectivos países. Comprometemo-nos particularmente a trabalhar com determinação renovada na aplicação das seguintes :

- o Estado de Direito;
- a igualdade de todos os cidadãos perante a lei e a liberdade do indivíduo;
- as liberdades individuais e colectivas, incluindo a liberdade para formar e aderir a partidos políticos e sindicatos segundo a constituição;
- a igualdade de oportunidades para todos;
- o direito inalienável do indivíduo de participar nos processos políticos e democráticos livres e credíveis, na eleição periódica dos dirigentes para um determinado mandato; e
- adesão à separação de poderes, incluindo a protecção da independência dos tribunais e dos parlamentos efectivos.

8. Nós acreditamos num Governo justo, honesto, transparente, responsável e participativo na integridade e na vida pública. Por esta razão, comprometemo-nos a combater e a erradicar a corrupção, que não só coloca um entrave no desenvolvimento económico, como também debilita o tecido moral da sociedade.

9. Estamos determinados a desdobrar os esforços para restabelecer a estabilidade, a paz e a segurança no continente africano, tendo em conta que estas são as condições essenciais para um desenvolvimento durável, paralelamente `a democracia, `a boa governação, aos direitos do homem, ao desenvolvimento social, `a protecção do meio e `a gestão económica. Os nossos esforços e iniciativas estarão também orientadas na procura acelerada de soluções pacíficas para os actuais conflitos, no reforço da capacidade da África de prevenir, gerir e resolver todos os conflitos no continente.

10. À luz dos recentes acontecimentos em África, o respeito pelos direitos do homem devem ser vistos como cruciais e urgentes. Uma das

formas de se testar a qualidade da democracia é a protecção que ela garante a cada cidadão individual ou a grupos vulneráveis em desvantagens. As minorias étnicas, as mulheres e as crianças, sofreram as consequências dos maiores conflitos que hoje assolam o nosso continente. Nós comprometemo-nos doravante a tudo fazer para avançar com a causa dos direitos humanos em África em geral e, em particular, para pôr termo à vergonha moral estampada nas mulheres, crianças, pessoas portadoras de deficiência, e minorias étnicas nas situações de conflito em África.

11. As mulheres têm um importante papel a desempenhar nos esforços da África para a democracia, a boa governação e a reconstrução económica. Nós aceitamos isso, com um imperativo para garantir que as mulheres tenham todas as oportunidades de dar o seu contributo em termos de igualdade, para o desenvolvimento político e sócio - económico de todos os nossos países.

12. Com o objectivo de honrar estes compromissos, concordamos em adoptar o programa de acção seguinte:

13. Em apoio à democracia e ao processo democrático;

- Estaremos atentos para que as nossas constituições nacionais respectivas reflectam as ideias democráticas e garantam uma governação manifestamente responsável;
- Nós encorajamos a representação política;
- Nós encorajaremos a representação política, permitindo desta feita a todos os cidadãos de participar no processo político num ambiente político livre e justo ;
- Nós aplicaremos a adesão rigorosa à posição da União Africana (UA) sobre as mudanças de governos anticonstitucionais e outras decisões da nossa organização constitucional, que visem a promoção da democracia, da boa governação, da paz e da segurança;
- Nós reforçamos e, se necessário for, implementaremos uma administração eleitoral adequada e órgãos de vigilância nos nossos países respectivos e disponibilizaremos os recursos necessários à capacidade de organização de eleições livres, justas e credíveis;
- Nós reavaliaremos, e se possível reforçaremos os mecanismos e as normas de acompanhamento das eleições sub-regionais e da União Africana ; e

- Nós fortaleceremos a tomada de consciência do público sobre a Carta Africana, sobre os direitos do homem e dos povos, particularmente nas nossas instituições educativas .

14. Em apoio à boa Governação

Nós concordamos em :

- Adoptar normas claras, medidas e indicadores claros de boa governação aos níveis nacional, sub-regional e continental;
- Uma função pública responsável, eficiente e efectiva;
- Velar para o bom funcionamento dos parlamentos e de outras instituições de responsabilidade nos nossos países respectivos, incluindo os comités parlamentares e os órgãos contra a corrupção; e
- Garantir a independência do sistema judicial que possa prevenir os abusos de poder e a corrupção.

15. Para a promoção e protecção dos direitos do homem.

Nós concordamos em:

- Facilitar a implantação de organizações da sociedade civil dinâmicas, incluindo o reforço de instituições de direitos do homem aos níveis nacional, sub-regional e regional ;
- Apoiar a Carta, a Comissão e o Tribunal Africanos sobre os Direitos do Homem e dos Povos, como instrumentos cruciais para garantir a promoção, a protecção e o respeito pelos Direitos do Homem ;
- Reforçar a cooperação com o Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos do Homem; e
- Garantir a liberdade de expressão responsável, incluindo a liberdade de imprensa .

GOVERNAÇÃO ECONÓMICA E SOCIAL

16. A boa governação económica e social incluindo a transparência na gestão financeira, são os requisitos essenciais para a promoção do crescimento económico e a redução da pobreza. Conscientes destes factores, aprovámos oito medidas prioritárias para o funcionamento cabal da boa governação económica e social.

17. Essas medidas prioritárias representam as normas “fundamentais” “ aceites ao nível internacional, regional e nacional que

todos os países Africanos devem esforçar-se por respeitar da melhor forma possível. Por outras palavras, são medidas que traduzem uma exigência mínima, considerando as capacidades dos países para cumpri-las.

18. Nós acreditamos que as oito medidas prioritárias ora aprovadas, têm o potencial de promover a eficácia do mercado, de controlar as despesas fúteis, de consolidar a democracia e de encorajar os fluxos financeiros privados - por serem todos eles os aspectos importantes de redução da pobreza e de melhoria do desenvolvimento durável. Estas medidas foram apresentadas por algumas organizações internacionais através de processos consultivos que contaram com a participação activa dos países africanos e suas respectivas aprovações. Tais medidas são, na sua essência globais, pois foram objecto de um acordo de peritos de um vasto espectro económico com características estruturais diferentes. São nomeadamente;

- a) Melhores Práticas nos domínios Monetário e Financeiro;
- b) Melhores Práticas no domínio de Transparência Fiscal;
- c) Melhores Práticas no domínio de Transparência Orçamental;
- d) Orientações para uma Boa Gestão da Dívida Pública;
- e) Princípios de Boa Governação na sociedade;
- f) Princípios de Contabilidade Internacionais;
- g) Princípios de Auditoria Internacionais;
- h) Princípios Fundamentais de Controlo Bancário Efectivo.

19. Também aprovámos outras medidas e normas fundamentais de transparência e de Gestão financeiras. Estas incluem :

- a) Princípios de Sistemas de Pagamento;
- b) Recomendações sobre o Branqueamento de capital ; e
- c) Princípios essenciais de regulamentação de títulos e de seguros.

O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO

20. Nós acreditamos que a pobreza só pode ser oficialmente debatida pela via da:

- democracia, boa governação, paz e segurança;
- desenvolvimento de recursos humanos e físicos;
- igualdade entre o homem e a mulher;
- abertura ao comércio internacional e ao investimento;

- disponibilidade de fundos adequados para o sector social; e novas parcerias entre os governos, o sector privado, e a sociedade civil;

21. Nós afirmamos a nossa convicção que o desenvolvimento da África se incumbe aos Africanos. O desenvolvimento da África começa pela qualidade dos seus recursos humanos. Portanto, estamos empenhados em trabalhar para a melhoria dos nossos recursos humanos através da oferta de uma maior e melhor educação e formação, particularmente no domínio da Tecnologia de Informação e de Comunicação (TIC) e de outras competências para o mundo globalizante e melhores cuidados de saúde, com atenção prioritária para o VIH/SIDA e outras doenças pandémicas.

22. A marginalização das mulheres continua sendo um problema real apesar dos progressos registados nesses últimos anos. Por conseguinte, trabalharemos com mais rigor para garantir a igualdade entre os homens e as mulheres bem como a integridade efectiva e total da mulher no desenvolvimento político e sócio - económico.

23. A globalização e a liberalização não significam que o governo não tenha um papel a desempenhar no desenvolvimento sócio-económico. Estas palavras significam apenas um tipo diferente de governo. Por conseguinte, estamos empenhados em encorajar novas parcerias entre o governo e o sector privado; numa nova divisão de trabalho na qual o sector privado será uma verdadeira força motriz de crescimento económico, enquanto que os governos se concentrarão no desenvolvimento de infra-estruturas e na criação de um ambiente macro-económico. Isso inclui o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de recursos humanos e disponibilidade de um quadro institucional adequado para nortear a formulação e a execução da política económica.

24. As Comunidades Económicas Regionais continuam a ser a pedra angular na integração económica da África. Por isso, nós continuaremos a reforçá-las em todas as suas formas possíveis, e a ligar a sua evolução cada vez de forma mais estreita, ao desenvolvimento da União Africana.

25. Nós saudamos o interesse e o apoio internacional da NEPAD. A nossa intenção é de nos basearmos nesta fundação promissora, trabalhando com os parceiros do desenvolvimento e com o Comité Internacional no seu todo para:

- Incentivar novas formas de cooperação internacional nas quais as vantagens da globalização são partilhadas de forma justa;
- Criar um ambiente económico estável no qual os países africanos possam implementar o crescimento através dum maior acesso ao mercado para os seus produtos de exportação; o levantamento das barreiras ao comércio, particularmente as barreiras não- tarifárias e as outras formas de protecção; fluxos acrescidos de investimento estrangeiro directo; anulação da dívida; crescimento significativo da AOD; e a diversificação das suas economias. A prosperidade da África será um multiplicador na propriedade mundial.

26. A NEPAD baseia-se numa avaliação optimista das realidade políticas e sócio-económicas da África hoje. Por esta razão, nós não subestimamos os desafios com os quais estamos confrontados na materialização dos objectivos da NEPAD, mas partilhamos a resolução comum de juntos trabalhar, e de forma mais estreita, no intuito de pôr termo à pobreza no continente e restituir à África a sua dignidade na família das nações.

27. Nenhum país Africano pode ser uma cópia da outra e nenhuma sociedade Africana reflecte a outra. Entretanto, estamos em crer que a diversidade da nossa singularidade poderá ser enriquecedora. Um dos objectivos desta Declaração é de mobilizar todos estes aspectos enriquecedores para edificarmos a União Africana, respeitando ao mesmo tempo todas as especificidades dos nossos países.

MECANISMOS AFRICANOS DE AVALIAÇÃO DE PARES

28. Concordamos ao nível individual em adoptar um Mecanismo Africano de Avaliação de Pares (APRM) com base numa adesão voluntária. A APRM procura promover a adesão aos compromissos contidos nesta Declaração e a sua devida consideração. O Mecanismo define as instituições e os processos que nortearão os futuros contornos dos pares baseados nas medidas e normas mútuas de democracia, governação, política, económica e social.